

## **Ata nº 011/2023 da 8ª Legislatura**

Aos dezoito dias do mês de julho dois mil e vinte e três às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Lademir Moro, Nadia Elisabet Faccin Faé, Marinez Berselli Zanchet, Ana Maria Somensi Bruschi, Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Lademir Moro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Luciano Bombassaro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária Vereadora Marinez Berselli Zanchet que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 139/2023, de 14 de julho de 2023, encaminhando para apreciação os projetos de lei nº 037/2023, 038/2023 e 039/2023, em regime de urgência, não havendo expediente de terceiros, nem dos senhores vereadores o presidente abriu espaço para comunicação e nem um dos vereadores de pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 037/2023, de 14 de julho de 2023. Autoriza contratação emergencial e dá outras providências. O Projeto de Lei, ora encaminhado, trata da autorização para contratação emergencial de profissionais para exercer função junto a Administração Municipal, para, desta forma, não prejudicar o bom andamento dos serviços públicos municipais. A contratação temporária para o cargo de Técnico em Enfermagem faz-se necessária devido a saída de servidora concursada para tratamento de saúde. Salientamos que a contratação do profissional se dará por seleção através de processo seletivo. O Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº 037/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 2. Projeto de lei nº 038/2023, de 14 de julho de 2023. Dispõe sobre o desconto para pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, para o exercício de 2023 e dá outras providências. o Projeto de Lei nº 038/2023, que trata da concessão de descontos para o pagamento do IPTU 2023 em cota única, em conformidade com o que dispõe a legislação. Diz o art. 150, § 6.º, da Constituição Federal: Art. 150 (...) § 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição. Por sua vez, o Código Tributário Municipal refere em seu art. 310: Art. 310. Eventual desconto para pagamento em parcela única ou por antecipação de recolhimento, deverá ser

estabelecido por Legislação específica, bem como formas de revisões da base de cálculo. A intenção do Executivo ao conceder os percentuais de 10% para pagamento em cota única, é beneficiar aqueles contribuintes que optarem por pagar seus débitos à vista em uma única parcela, aqui sendo contemplados aqueles contribuintes que, por motivo de alterações no sistema, tiveram cálculo de valor do imposto a menor, e, agora, por força de novo cálculo, será constatado a existência de valores residuais a serem pagos. Ainda, há a intenção de, para estes mesmos valores, ser ofertada a possibilidade de pagamento parcelado. O Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº037/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. 3. Projeto de lei nº 039/2023, de 14 de julho de 2023. Abre crédito especial no valor de R\$ 102.885,67 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e dá outras providências. O Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 102.885,67 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas possibilitando a utilização dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva ao Orçamento Geral da União OGU/2022 nº 32400004. O Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº039/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Nadia Elisabet Faccin Faé e o líder da Bancada do PTB Vereador Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no primeiro de agosto de dois mil e vinte e três, às dezenove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**  
1ª Secretária

Vereador **LADEMIR MORO**  
Presidente